



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL N. ° 775, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), recurso este oriundo da alienação de veículo.

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado como complemento na aquisição de um veículo para utilização no Serviço de Educação - Administração.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.205.000	SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade	02.205.001	Serviço de Educação - Administração	
Função	12	Educação	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0402	Atividade Administrativa Geral	
Projeto	1.174	AQ VEÍCULO REC ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS	
Dotação	4.4.90.52.02	EQUIP MAT PERMANENTE DOMÍNIO PATRIMONIAL	R\$ 18.600,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal n° 722 de 27 de dezembro de 2006 e na Lei n° 713 de 29 de maio de 2006, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 30 de novembro de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal